

**Protocolo: 2023047105.**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 293/2021  
Pregão Presencial nº 102/2021  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Município de Catalão**

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 293/2021 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão e Érik Jayme da Silva, nos termos do Pregão Presencial nº 102/2021.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO-FME – CNPJ nº 14.963.960/001-61**, neste ato apresentado por **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias– Decreto Municipal nº 05 de 01 de janeiro de 2021**, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

**CONTRATADO: ERIK JAYME DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.737.088/0001-07**, neste ato representada por **Érik Jayme da Silva**, portador do CPF nº **012.488.186-60**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 293/2021, firmado em 29 de novembro de 2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2021032278 na modalidade Pregão Presencial nº 102/2021, com fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato, para contratação de serviços de desenvolvimento de software com acesso via web, em atendimento às necessidades da Morada da Criança.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **30/11/2023 a 29/11/2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1.** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.



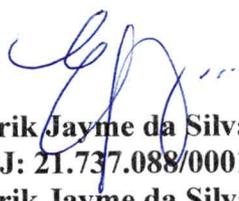
**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**5.1.** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

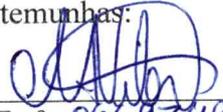
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

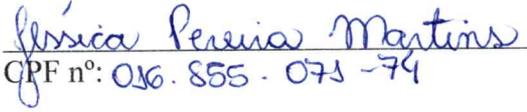
Catalão, 20 de novembro de 2023

  
**Município de Catalão**  
**Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**  
**Secretária Municipal de Promoção e Ação Social**  
**Contratante**

  
**Erik Jayme da Silva**  
**CNPJ: 21.737.088/0001-07**  
**Érik Jayme da Silva**  
**Representante Legal**  
**Contratada**

Testemunhas:

  
CPF nº: 0269749458

  
CPF nº: 026.855.073-74